



Registro: 02CEI29542013
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 16.602.563/0001-90
 Cidade: Fortaleza UF: CE
 Valor aprovado para captação: R\$ 1.189.819,76
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3515 DV: 7 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 13990-4
 Período de Captação até: 10/03/2015
 2 - Processo: 58701.007644/2013-34
 Proponente: Associação Nacional de Esportes
 Título: Esporte na Escola 2013 Integrar Arte e Vida
 Registro: 02SP008292007
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 06.134.874/0001-18
 Cidade: Santos UF: SP
 Valor aprovado para captação: R\$ 656.609,36
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2896 DV: 7 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 38814-9
 Período de Captação até: 11/03/2015
 3 - Processo: 58701.002006/2013-27
 Proponente: Instituto Joaquim Cruz
 Título: Ano IV - Programa Rumo ao Pódio Olímpico
 Registro: 02DF022932008
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 05.577.932/000115
 Cidade: Brasília UF: DF
 Valor aprovado para captação: R\$ 2.644.546,11
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1003 DV: 0 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 42182-0
 Período de Captação até: 01/10/2014
 4 - Processo: 58701.011450/2013-33
 Proponente: Associação Tubaronense de Natação
 Título: ATN - Natação
 Registro: 02SC124142013
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 10.626.450/0001-48
 Cidade: Tubarão UF: SC
 Valor aprovado para captação: R\$ 314.456,17
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0201 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 53934-1
 Período de Captação até: 01/04/2015.

ANEXO II

1-Processo-58701.004975/2012-31
 Proponente: Ação com Esporte
 Título: Equipe Downhill Morro Abaixo
 Valor aprovado para captação: R\$ 465.992,52
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3294 DV: 8 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 18442-X
 Período de Captação até: 31/12/2014.
 2-Processo-58701.005410/2012-71
 Proponente: União Frederiquense de Futebol
 Título: União Frederiquense: Centro de Excelência na Formação de Atletas
 Valor aprovado para captação: R\$ 270.547,00
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0680 DV: 7 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 34925-9
 Período de Captação até: 07/05/2015.
 3-Processo-58701.001923/2012-11
 Proponente: Ação com Esporte
 Título: Equipe de Ciclismo Tripp Aventura Rumo as Olimpíadas 2016
 Valor aprovado para captação: R\$ 395.844,17
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3294 DV: 8 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 18443-8
 Período de Captação até: 31/12/2014.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 114, DE 4 DE ABRIL DE 2014

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto nos arts. 18, inciso II e §§ 2º a 5º e 7º, e 42 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, nos arts. 95 e 96 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, no art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como nos elementos que integram o Processo nº 04972.002705/2008-91, resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão de uso oneroso, sob o regime de arrendamento, ao Terminal de Granéis de Santa Catarina S/A - TGSC, do imóvel de domínio da União, com área de 68.038,53m², correspondente ao espaço físico em águas públicas contíguo ao terreno de marinha de RIP nº 8319 0100090-71 em que o cessionário é cadastrado como ocupante regular, localizado no Morro do Bela Vista, s/nº, Bairro de Paulas, Município de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, com as características descritas a seguir: a poligonal da área objeto de cessão, representada em coordenadas Plano-Retangulares Relativas UTM, referentes ao Meridiano Central -51°W, tem como Datum o SAD-69, tem início no vértice V1 com coordenadas X=736432.6982 e y=7097096.0447, seguindo com azimute 136°47'15" e distância 68,711m, chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=736479.7450 e Y=7097045.9668. Deste com azimute de

226°47'15" e distância 88,945m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=736414.9205 e Y=7096985.0659. Deste com azimute de 137°04'46" e distância 83,580m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=736476.6383 e Y=7096918.6973. Deste com azimute de 165°17'18" e distância 287,890m chega-se ao vértice V5, com coordenadas X=736547.6937 e Y=7096648.0740. Deste com azimute de 254°43'10" e distância 32,033 chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=736516.7931 e Y=7096639.6319. Deste com azimute de 344°39'09" e distância 215,900m chega-se ao vértice V7, com coordenadas X=736459.6503 e Y=7096847.8328. Deste com azimute de 246°18'20" e distância 316,995m chega-se ao vértice V8, com coordenadas X=736169.3772 e Y=7096720.4453. Deste com azimute de 336°13'49" e distância 100,645m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=736128.8113 e Y=7096812.5524. Deste com azimute de 46°59'19" e distância 415,590m chega-se ao vértice V1, ponto de origem deste memorial, perfazendo um perímetro total de 1049,130m e área total de 68.038,53m².

Art. 2º A cessão a que se refere o art. 1º destina-se à construção de pier para o terminal portuário de uso privativo na modalidade mista.

Parágrafo único. O cessionário tem o prazo de 2 (dois) anos, contado da data de assinatura do contrato de cessão, para concluir a destinação assumida no caput.

Art. 3º O prazo da cessão será de 10 (dez) anos, contado da data de assinatura do contrato de cessão, prorrogável por igual e sucessivo período.

Art. 4º Durante o prazo previsto no art. 3º fica o cessionário obrigado a pagar anualmente à União a importância de R\$ 217.723,30 (duzentos e dezessete mil, setecentos e vinte e três reais, e trinta centavos), pelo uso da área descrita no art. 1º.

Parágrafo único. O valor da retribuição será reajustado anualmente, tendo como referência o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do IBGE.

Art. 5º A assinatura do contrato fica condicionada à obtenção, pelo cessionário, de todos os licenciamentos, autorizações e alvarás necessários ao funcionamento do terminal portuário de que trata o art. 2º desta Portaria, bem como à rigorosa observância da legislação e regulamentos aplicáveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS

PORTARIA Nº 13, DE 4 DE ABRIL DE 2014

Disciplina as regras para o fornecimento de informações, pelas empresas estatais federais, para o módulo Perfil das Estatais do sistema SIEST.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS - DEST, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º do Anexo I ao Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, o art. 3º da Portaria MP nº 454, de 13 de novembro de 2013 e o Art. 1º da Portaria MP nº 250, de 23 de agosto de 2005 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 3.735, de 24 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Disciplinar o fornecimento periódico de informações, pelas empresas estatais federais, para o módulo Perfil das Estatais, do Sistema de Informações das Empresas Estatais - SIEST.

Parágrafo único. Para os fins do disposto nesta Portaria, consideram-se empresas estatais federais as empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas e demais empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 2º Os dados devem ser enviados:

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 33, DE 4 DE ABRIL DE 2014

A SECRETÁRIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência delegada pelo art. 8º da Portaria GM/MP nº 89, de 23 de abril de 2009, resolve:

Autorizar o exercício descentralizado, exclusivamente em Brasília - DF, dos Analistas em Tecnologia da Informação - ATI, do Quadro de Pessoal desta Pasta, conforme tabela abaixo, a contar da publicação desta Portaria:

Nome	Órgão de Exercício
Otávio Gomes Lumba de Oliveira	Instituto Brasileiro de Museus
Rafael Mendes Marques de Brito	Ministério da Integração Nacional
Ricardo Ribeiro Mendes	Secretaria de Portos da Presidência da República

LORENI F. FORESTI